



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

08 / 04 / 2011  
591  
1

**MENSAGEM/151**

Rio Grande, 07 de abril de 2011

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 026, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

O crédito adicional especial em pauta tem por objetivo o ingresso de recursos para fomentação da Festa do Mar 2011 proveniente de empresas privadas.

Na oportunidade, reiteramos às Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

**EXMº SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**



## Estado do Rio Grande do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI N° 026, DE 07 DE ABRIL DE 2011

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TURISMO,  
ESPORTE E LAZER, NO  
VALOR DE R\$ 50.000,00.**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, visando o ingresso de recursos com a finalidade de fomentar a Festa do Mar 2011, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), baseados no Processo Digital 8675/2011, conforme segue:

#### 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

02 – Unidade de Turismo e Eventos

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0149 – Promoção de Eventos Culturais

2760 – Promoção de Eventos Municipais

3.3.5.0.41 – Contribuições (recurso 1763) (3154)..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, repasse de instituições privadas interessadas em suscitar a 13ª Festa do Mar.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/GABEX/SMSTT/CSCI/CMRG/Publicação/PJ



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### DESPACHO

Processo nº 5931/2011

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... *Ver. Renato Albergaria* .....

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, *12 de abril* de 2011

*Jomashis*  
Presidente da Comissão

### PARECER JURÍDICO

Nº 406/99

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *12 de abril de 2011* de 2011

*Consultor Jurídico*

### DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *12 de abril* de 2011

*Relator(a)*



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

4

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO 593/2011

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

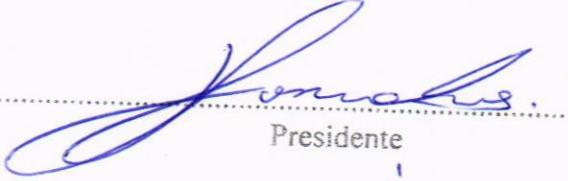
ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

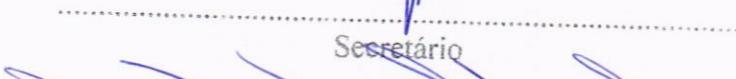
INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 12 de setembro de 2011

  
Presidente

  
Vice-Presidente

  
Secretário

  
Membro



5

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**

**PARECER**

PROCESSO N°: 026

TIPO/N°: \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_

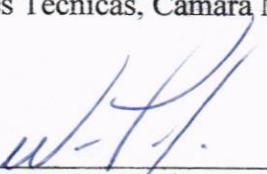
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

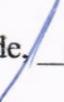
Admissibilidade

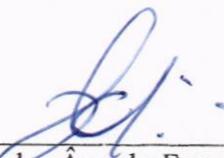
( ) Não-admissibilidade

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de 04 de 11

  
Vereador Wilson Batista Duarte Silva  
Presidente

  
Vereador Carlos Fialho Mattos  
Vice-Presidente

  
Vereador Ângelo Fernando S. Ribeiro  
Secretário

  
Vereador Giovani Bastos Morales  
Membro



6

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0266/11  
Proc. 0591/2011

Rio Grande, 13 de abril de 2011.

Ao Exmo. Sr.  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

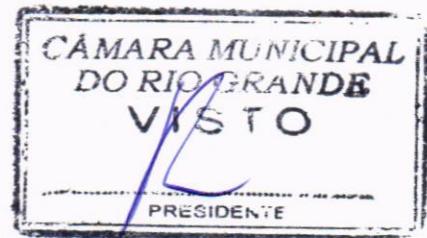
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 26/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho  
Presidente

**ANEXO: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 50.000,00.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TURISMO,  
ESPORTE E LAZER, NO  
VALOR DE R\$ 50.000,00.**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, visando o ingresso de recursos com a finalidade de fomentar a Festa do Mar 2011, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), baseados no Processo Digital 8675/2011, conforme segue:

**18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

02 – Unidade de Turismo e Eventos

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0149 – Promoção de Eventos Culturais

2760 – Promoção de Eventos Municipais

3.3.5.0.41 – Contribuições (recurso 1763) (3154).....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, repasse de instituições privadas interessadas em suscitar a 13ª Festa do Mar.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 7.018, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

81

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TURISMO,  
ESPORTE E LAZER, NO  
VALOR DE R\$ 50.000,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, visando o ingresso de recursos com a finalidade de fomentar a Festa do Mar 2011, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), baseados no Processo Digital 8675/2011, conforme segue:

**18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

02 – Unidade de Turismo e Eventos

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0149 – Promoção de Eventos Culturais

2760 – Promoção de Eventos Municipais

3.3.5.0.41 – Contribuições (recurso 1763) (3154).....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, repasse de instituições privadas interessadas em suscitar a 13ª Festa do Mar.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2011.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMTEL/UPE/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	09		

**DATA:** 13.04.11

**SECRETÁRIO**